

Códigos	DESIGNAÇÃO DA DESPESA CRIADA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL DAS CRIAÇÕES
		Cr\$	Cr\$	Fixa	Variável	Fixa	Variável	
PARAGRAFO 8.º								
Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social								
SECRETARIA DE ESTADO — SEDE								
VERBA N. 246								
Material e Serviços								
8.94.4	4 — Despesas Diversas							
	41 — Utilidades contratuais							
	416 — Prêmios de seguros pessoais				5.000,00			
	Soma				5.000,00			5.000,00
Soma da despesa criada na Secretaria de Estado — Sede					5.000,00			5.000,00
SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO								
VERBA N. 298								
Pessoal								
8.29.1	1 — Pessoal Variável							
	10 — Extranumerários							
	101 — Mensalistas		25.000,00					
	102 — Diaristas		85.000,00		110.000,00			
	Soma				110.000,00			110.000,00
Soma da despesa criada no Serviço Social do Estado					110.000,00			110.000,00
TOTAL DA DESPESA CRIADA NA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					115.000,00			115.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA CRIADA NO ESTADO					116.072,00			116.072,00

Línea Prestes

Secretário da Fazenda

DECRETO N. 18.952, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídos, no orçamento vigente, ao Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

VERBA N. 281		
Material e Serviços		
8-47-2	2 — Material Permanente	
	20 — Instalações e equipamentos	
	202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	Cr\$ 24.000,00
	21 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
	210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	Cr\$ 58.000,00
	28 — Imóveis	
	280 — Próprios do Estado	Cr\$ 219.000,00
	Total	Cr\$ 301.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado a dotação seguinte:

VERBA N. 281		
Material e Serviços		
8-47-2	2 — Material Permanente	
	20 — Instalações e equipamentos	
	201 — Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	Cr\$ 301.000,00
	Total	Cr\$ 301.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de novembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.953, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

Altera as tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídos, no orçamento vigente à Divisão do Serviço do Interior do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

VERBA N. 273		
Material e Serviços		
8.42.3	3 — Material de Consumo	
	31 — Alimentação	
	311 — Café e açúcar	Cr\$ 12.000,00
	34 — Vestiários e dormitórios	
	340 — Vestiários	10.000,00
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
	360 — Instalações e equipamentos	25.000,00
	364 — Veículos, semoventes e arreamentos	33.000,00
	Total Cr\$	80.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado a dotação seguinte:

VERBA N. 273		
Material e Serviços		
8.42.3	3 — Material de Consumo	
	31 — Alimentação	
	310 — Gêneros alimentícios	Cr\$ 80.000,00
	Total Cr\$	80.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de novembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.954, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

Dispõe sobre relação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Seção Técnica de Propaganda e Educação Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "J", do QSS-PAS-FP-III, da carreira de ESCRITURÁRIO, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do referido Departamento e ocupado por d. MARIANNA HUET BACELLAR.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de novembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.955, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito e município de Bernardino de Campos, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial um terreno com a área de 19.500 ms.2 (dezenove mil e quinhentos metros quadrados), abaixo descrito, que consta pertencer a Joaquim de Deus Pinto, situado no distrito e município de Bernardino de Campos, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, destinado aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana e constante da planta 2.430, da referida Estrada, devidamente rubricada pelo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas e confrontando: pela frente, onde mede 130 metros com a rua Nossa Senhora da Paz; confina aos fundos, nessa distância; de um lado, por 150 metros com a fazenda de Joaquim de Deus Pinto; do outro lado confina com esta, ainda, na distância de 40 metros, com Decimo Guaré, na distância de 70 metros e com Ataíde Silveira na distância de 40 metros.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 365.271.2 — Obras Ferroviárias — Fundos Especiais.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda de Vergueiro.

Lucas Nogueira Garcez.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de novembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.956, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito e município de Cerqueira Cesar, comarca de AVARÉ, necessário a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição Estadual combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3365 de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FAZENDA DO ESTADO, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 26.830 ms2 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta metros quadrados), abaixo descrito, que consta pertencer a JOAO LUCIO DE CAMARGO e sua mulher, situado no distrito e município de Cerqueira Cesar, comarca de Avaré destinado aos serviços de melhoramentos da Estrada de Ferro Sorocabana e constante da planta n. AT-574, da referida Estrada, devidamente rubricada pelo Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas